

LEI MUNICIPAL N°1. 157/2016 ALVORADA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor São Domingos - PRAÇA OTACIANA CLÁUDIO DE RIO PRETO".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A partir da vigência dessa Lei, a Praça construída no Setor São Domingos, situada assim: Rua José de Alencar com 86,40m, Rua São Domingos com 57,02m e Rua Osvaldo Cruz com 105,10m, totalizando 3.480,50 metros quadrado de área construída, passará a denominar **PRAÇA OTAVIANA CLÁUDIO DE RIO PRETO**.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.



JOSÉ GEORGE WACHED NETO
PREFEITO MUNICIPAL

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.157/2016**, a qual "Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor **São Domingos - PRAÇA OTACIANA CLÁUDIO DE RIO PRETO**". Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento público.

Alvorada - TO, 20 de dezembro de 2016.



Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planejamento